

Defesa de Adriana Villela quer anulação do júri

04/10/2019

A defesa de Adriana Villela apresentou embargos de declaração para que seja incluído na ata do processo o fato de uma das juradas ter mentido ao negar o compartilhamento de *fake news* que envolvia o advogado **Antônio Carlos de Almeida Castro**, o Kakay.

A arquiteta foi condenada a 67 anos e 6 meses de reclusão em regime inicialmente fechado pelo assassinato do pai, José Guilherme Villela, ministro do Tribunal Superior Eleitoral, da mãe, Maria Villela, e da empregada da família Francisca Nascimento Silva, em 2009, em Brasília.

A petição da defesa aponta que uma jurada compartilhou a imagem do criminalista em um grupo do *Facebook* chamado “Somos todos Bolsonaro”, ao lado do então candidato a presidente Fernando Haddad (PT). A legenda da foto informava que Kakay era um dos responsáveis pela defesa de Adélio Bispo, que está preso desde 2018 depois de esfaquear o então candidato a presidente Jair Bolsonaro (PSL), em Juiz de Fora (MG).

Reprodução



Imagem compartilhada por jurada no Facebook trazia mentira sobre advogado
Reprodução/Facebook

Ao ser questionada pelo advogado durante a formação do júri, a mulher alegou que não tinha perfil em redes sociais e negou qualquer compartilhamento da notícia falsa envolvendo o advogado.

Diante das afirmações da mulher, a defesa de Villela retirou as objeções, e ela participou do julgamento. Na petição, aos advogados ressaltam o fato da jurada mentir diante do presidente do Tribunal do Júri, juiz Paulo Giordano, e apresentam reproduções do compartilhamento de *fake news* da jurada.

Além dos embargos, a defesa de Adriana Villela divulgou uma nota em que afirma que a consequência natural do caso é a anulação imediata do júri.

Leia a nota da defesa:

A Defesa Técnica de Adriana Villela interpôs Embargos junto ao Dr Juiz Presidente do Tribunal do Júri para apontar o maior escândalo da história do Júri de Brasília.

Uma jurada que conspurcou a sacralidade do Tribunal do Júri. Que mentiu para o digno Juiz Presidente, para o Corpo de Jurado, para a Sociedade. Uma situação dramática, triste e inexplicável.

Os interesses obscuros envolvidos, no caso concreto, pouco importam. O que interessa é o que foi constatado de maneira insofismável: uma jurada mentiu ao Tribunal. Traiu a Constituição.

No único julgamento, previsto pela Constituição Federal, em que não se faz necessário a explicitação da fundamentação das decisões, nos deparamos com uma jurada que ousa mentir ao Poder Judiciário.



A Defesa, com tristeza, após participar do Júri mais longo de Brasília, com todo o desgaste que isso significa, tem a absoluta certeza jurídica de que, em nome do estado democrático de direito, não há outra saída senão a anulação imediata do Júri.

É a consequência lógica é inevitável."

Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, Marcelo Turbay Freiria e Liliane de Carvalho Gabriel

Processo n. 2013.01.1.147757-2

Clique [aqui](#) para ler a petição

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-04/defesa-adriana-villela-anulacao-juri/>